



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 317/2023.

Em 19 de abril de 2023.

ASSUNTO: Encaminha autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 60/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 322/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 60/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 192

AUTÓGRAFO Nº 322/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 60/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, em área de captação de água no município de Birigui no Ribeirão Baixotes, que visa a preservação da vegetação natural existentes nas nascentes na área de captação do Ribeirão.

Parágrafo único. A área de preservação será de 210 até 300 m a partir do eixo do reservatório, de acordo com o levantamento topográfico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dezoito de abril de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
2º SECRETÁRIO.**